



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 038

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.962

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

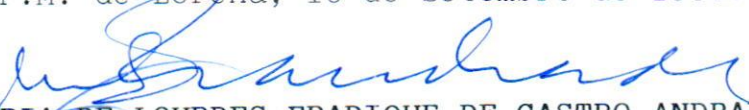
R E S O L V E :

I) Suspende, pelo prazo de 03 (três) dias, ou seja, 15, 16 e 17 de setembro de 1996, o servidor **EDILBERTO DE SOUZA DA SILVA**, Registro nº 1.803, Guarda, Nível "3A", no regime da C.L.T., lotado no Sub-Setor de Segurança da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "e" do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43.

II) Suspende, pelo prazo de 03 (três) dias, ou seja, 16, 17 e 18 de setembro de 1996, o servidor **JOSÉ RAMIRO NUNES DA SILVA**, Registro nº 3.417, Guarda, Nível "3A", no regime da C.L.T., lotado no Sub-Setor de Segurança da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "e" do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 16 de setembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

039

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.962/96)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação